LEI Nº 4.256 de 14 de setembro de 2020.

Dispõe sobre alteração do Art. 1º, e Ementa da Lei nº 3.432 de 14 de abril de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e Ementa da Lei 3.432, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Denomina de Centro Municipal de Educação Básica Professora Joana D´Arc Maciel de Leles.

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Básica Professora Joana D´Arc Maciel de Leles, a Escola Municipal Joana D´Aarc Maciel de Leles."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 14 de setembro de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO